



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

quinta-feira, 4 de fevereiro de 2021

Ano IX - Edição nº 01063 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cândido Sales publica



Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
776D92EB646A4010BF0D28D29C292A11

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

SUMÁRIO

- DECRETOS Nº 027 e 028/2021 - CANCELA CARNAVAL E NOMEIA MEMBROS CME
- PORTARIAS Nº 125 A 133/2021 - NOMEAÇÕES, FÉRIAS E LICENÇA S/ REMUNERAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 027, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre o cancelamento das festividades de carnaval no Município de Cândido Sales e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo art. 99, incisos V, XV e XLI, da Lei Orgânica Municipal e ainda de acordo com as disposições estabelecidas pela Lei Federal nº 13.979/2020:

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual 20.048, de 07 de outubro de 2020, que declarou estado de Calamidade Pública em todo o território baiano em virtude das consequências advindas da pandemia oriunda do coronavírus;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal 014, de 05 de janeiro de 2021, que declarou estado de Emergência no Município de Cândido Sales em virtude das consequências advindas da pandemia oriunda do coronavírus;

CONSIDERANDO a divulgação de dados pela Coordenação Epidemiológica do Município de Cândido Sales, que demonstram um aumento exponencial de novos casos da doença COVID-19 no município, bem como aumento considerável no número de óbitos ocorridos em consequência da doença;

CONSIDERANDO a divulgação de dados pela SESAB que apontam um reduzido número de vagas em unidades de UTI;

CONSIDERANDO que tal situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de se evitar a disseminação da doença;

CONSIDERANDO a divulgação por parte do Governo do Estado do cancelamento da festa de carnaval na capital baiana, principal local de comemorações e destino de turistas de todo o país no período de carnaval;

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0AC65C618853359C9404A161F9303BD3

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERANDO que os dados divulgados pelas autoridades sanitárias demonstram que o aumento no número de casos de COVID-19, e por consequência de óbitos em decorrência da doença se deram notadamente nos períodos festivos, a exemplo do carnaval de 2020, festas de natal e ano novo, datas em que as aglomerações são praticamente inevitáveis.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam **CANCELADAS** as festividades de carnaval no Porto de Santa Cruz, com proibição expressa de aglomerações naquele local, vedada a realização de shows ao vivo, ainda que realizados por particulares, bem como a utilização de sons automotivos que provoquem aglomerações;

Art. 2º. Estarão fechadas ao público com proibição expressa de uso os bens de uso comum, como piscina, toboágua e cascata;

Art. 3º. O **CANCELAMENTO** das festividades de carnaval **se estendem aos clubes aquáticos existentes tanto na sede quanto no interior do município**, sendo de igual modo vedada a realização de shows ao vivo, ou mesmo festas de qualquer natureza que venham a promover aglomerações, inclusive em estabelecimentos privados;

Art. 4º. A Coordenação da Vigilância Sanitária fica incumbida de fiscalizar o estrito cumprimento deste Decreto, sendo facultado acionar as forças policiais em caso de desobediência, sem prejuízo das sanções de multa, fechamento e cassação de alvará.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BAHIA, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito Municipal

Antônio Marcos Ferreira da Costa
Secretário Municipal de Saúde Pública

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 028, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação dos novos membros do Conselho Municipal de Educação - CME com Mandato para o Biênio 2019-2021 e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº220, de 10 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Educação - CME:

REPRESENTANTES:

I. Membros Representantes de Pais indicados após eleição em Assembléia por seus pares:

- Evandro Alves França - Titular
- Euzenir França Pereira - Suplente

II. Membros Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município de Cândido Sales após eleição em Assembléia por seus pares:

- Gileno Amorim Santos- Titular
- Telma Santos Amorim - Suplente

III. Membros Representantes do Sindicato do Magistério Público Municipal de Cândido Sales, indicados pela própria instituição após eleição em Assembléia por seus pares:

- Cícero Adriano Mourato da Silva – Titular
- Clarice Santos Ferraz Araujo – Suplente

IV. Membros Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Cândido Sales – SINSERV, indicados pela própria instituição após eleição em Assembléia por seus pares:

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

- Adriano Rocha Carvalho -Titular
- José Carlos Andrade Lima –Suplente

V- Membros representantes da Secretaria Municipal de Educação SEMED indicados pela secretária de Educação:

- Leandro Nascimento da Silva–Titular
- Léia Rocha dos Santos – Suplente

VI- Membros representantes dos Diretores das Escolas Municipais indicados após eleição em Assembléia por seus pares:

- Lucymeire Dias Barbosa -Titular
- Edna Silvestre Silva - Suplente

VII- Membros representantes dos Servidores Técnicos Administrativo da rede municipal de ensino indicados após eleição em Assembléia por seus pares:

- Andréia Alves Moreira – Titular
- Sirlene Santos Sousa – Suplente

VIII- Membros representantes das unidades executoras da rede Municipal de ensino indicados após eleição em Assembléia por seus pares:

- Lindacy Caires Matos – Titular
- Lucinéia Lucena Rocha Alves – Suplente

Art. 2º - O Conselho Municipal de Educação é Constituído de 16 (dezesseis) membros, sendo 08 (oito) titulares e 08 (oito) suplentes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BAHIA, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito Municipal

Sidélia Lemos Dias dos Santos
Secretária Municipal de Educação

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Portaria



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 125, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação da Sra. Sandrer Lucia Siqueira Bispo e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Sra. **SANDRER LUCIA SIQUEIRA BISPO**, para o cargo de Chefe do Setor de Regulação TFD – Tratamento Fora do Domicílio.

Parágrafo único - A Chefia do Setor de Regulação TFD – Tratamento Fora do Domicílio, está vinculada à Secretaria Municipal de Saúde Pública e as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de Janeiro de 2021, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 28 DE JANEIRO DE 2021.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Antônio Marcos Ferreira da Costa
Secretário Municipal de Saúde

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 126, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

“Concede Licença Sem Remuneração ao Sr. Adevaír dos Santos Silva e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

CONSIDERANDO o Requerimento Protocolado sob o nº. 33/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO ao servidor **ADEVAIR DOS SANTOS SILVA** lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, onde exerce a função de Pedreiro, pelo período de 02/02/2021 à 02/02/2023.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 29 DE JANEIRO DE 2021.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Hélio Fortunato Pereira
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 127, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

“Concede férias ao Sr. Dione Silva Oliveira e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

CONSIDERANDO o Requerimento Protocolado sob o nº. 02/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER FÉRIAS ao servidor **DIONE SILVA OLIVEIRA** lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, na função de Auxiliar Administrativo, pelo período de 01/02/2021 à 01/03/2021, referente ao período aquisitivo de 2020.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 29 DE JANEIRO DE 2021.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Hélio Fortunato Pereira
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 128, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

“Concede férias à Sra. Giudalia de Oliveira Santos e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

CONSIDERANDO o Requerimento Protocolado sob o nº. 03/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER FÉRIAS à servidora **GIUDALIA DE OLIVEIRA SANTOS** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Unidade de Saúde da Família do bairro Nova Conquista na sede do município, pelo período de 01/02/2021 à 01/03/2021, referente ao período aquisitivo de 2019.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 29 DE JANEIRO DE 2021.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Antônio Marcos Ferreira da Costa
Secretário Municipal de Saúde Pública

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 129, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

“Concede férias à Sra. Edilsa de Azevedo Santos e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

CONSIDERANDO o Requerimento Protocolado sob o nº. 05/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER FÉRIAS à servidora **EDILSA DE AZEVEDO SANTOS** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Unidade de Saúde da Família do bairro Nova Conquista na sede do município, pelo período de 01/02/2021 à 01/03/2021, referente ao período aquisitivo de 2019.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 29 DE JANEIRO DE 2021.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Antônio Marcos Ferreira da Costa
Secretário Municipal de Saúde Pública

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 130, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

“Concede férias à Sra. Irene Nascimento dos Santos e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

CONSIDERANDO o Requerimento Protocolado sob o nº. 06/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER FÉRIAS à servidora **IRENE NASCIMENTO DOS SANTOS** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Unidade de Saúde da Família do Povoado de Barra do Furado, na zona rural do município, pelo período de 01/02/2021 à 01/03/2021, referente ao período aquisitivo de 2019.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 29 DE JANEIRO DE 2021.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Antônio Marcos Ferreira da Costa
Secretário Municipal de Saúde Pública

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 131, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

“Concede férias ao Sr. Cleidiano Vargas Porto e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

CONSIDERANDO o Requerimento Protocolado sob o nº. 04/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER FÉRIAS ao servidor **CLEIDIANO VARGES PORTO** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Unidade de Saúde da Família do bairro Primavera, na sede do município, pelo período de 01/02/2021 à 01/03/2021, referente ao período aquisitivo de 2019.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 29 DE JANEIRO DE 2021.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Antônio Marcos Ferreira da Costa
Secretário Municipal de Saúde Pública

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 132, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação da Sra. Sandra Carla Nunes Leite Souza e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Sra. **SANDRA CARLA NUNES LEITE SOUZA**, para o cargo de Gerente do **CRAS** - Centro de Referência em Assistência Social.

Parágrafo único - A Gerência do Centro de Referência em Assistência Social está vinculada à Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social e as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Leide Cléia Lopes Ferraz de Oliveira
Secretária Municipal de Ação e Desenvolvimento Social

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 133, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação da Sra. Juliana Freitas Lima de Araújo e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Sra. **JULIANA FREITAS LIMA DE ARAÚJO**, para o cargo de Gerente do **CREAS** - Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

Parágrafo único - A Gerência do Centro de Referência Especializado de Assistência Social está vinculada à Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social e as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Leide Cléia Lopes Ferraz de Oliveira
Secretária Municipal de Ação e Desenvolvimento Social

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95